



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:
<u>20 / 05 / 25</u>
ÀS <u>14:40</u> Horas
Ass: <u>JF</u>

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA,
DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

EMENDA Nº 05/2025

AUTOR: VOLMAR GIORDANI (REPUBLICANOS)

VOTO DO RELATOR: SIDINEI DA SILVA (PSDB) - **FAVORÁVEL**

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR MOISES SCUSSEL (MDB): SEGUE VOTO DO RELATOR

VEREADOR JOEL BOLSONARO (PL): SEGUE VOTO DO RELATOR

VEREADOR SIDNEI POSTAL (PL): SEGUE VOTO DO RELATOR

Com 04(quatro) votos Favoráveis a tramitação do Emenda Substitutiva nº 05/2025, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos vinte de maio de dois mil e vinte e cinco.


Vereador THIAGO FABRIS (PP)

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

VOTO DO RELATOR

EMENDA Nº: 05/2025

PROCESSO Nº: 74/2025

VEREADOR RELATOR: SIDINEI DA SILVA

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 06 DE MAIO DE 2025

AUTOR: VEREADOR VOLMAR GIORDANI

EMENTA: EMENDA SUBSTITUTIVA, ao Projeto de Lei nº 49, de 17 de abril de 2025, que "ACRESCE PARÁGRAFO ÚNICO AO ART.37 DA LEI MUNICIPAL N° 6.784/2021."

O Vereador Sidinei da Silva (PSDB), relator da Emenda nº 04/2025, emite o seguinte Voto:

A presente Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei nº 49, de 17 de abril de 2025, visa alterar o parágrafo único do artigo 1º do referido projeto, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização legislativa, poderá ser firmado contrato de concessão de transporte público a título precário no prazo de até 12 (doze) meses, devendo o Poder Concedente iniciar o processo licitatório em até 06 (seis) meses a contar da data de 30 de junho de 2025. (NR)"

A emenda não acompanha justificativa.

Portanto, sob a ótica desta Comissão, o Voto deste Relator é
FAVORÁVEL à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.



Vereador **Sidinei da Silva – PSDB**
Relator da Emenda 05/2025